

Colégio Pedro II faz mais uma convocação de alunos

Colégio Militar

Enviado por : admin

Enviado em: 04/04/16

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2015/2016 convoca os candidatos ao 6o ano do Ensino Fundamental, relacionados abaixo, para os procedimentos de matrícula exclusivamente no dia 4 de abril de 2016, das 9h às 15h.

Campus Centro

Campus Engenho Novo II

Campus Tijuca II

Campus Humaitá II

Campus São Cristóvão II

A presente convocação obedece ao quantitativo de vagas que não foram preenchidas na 2a Convocação em função do não comparecimento de candidato convocado e/ ou da não apresentação de correta e completa documentação.

Por ocasião da matrícula, o responsável legal por candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar obrigatoriamente:

- original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto do candidato;
- original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal;
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- atestado de saúde para fins escolares;
- declaração original de conclusão do 5o ano do Ensino Fundamental em 2013 ou 2014, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

Para os candidatos ao Grupo I, será exigida ainda a apresentação de declaração original que comprove que o candidato cursou integralmente, no mínimo, os 4o e 5o anos do Ensino Fundamental em escola(s) mantida(s) pelos Governos Municipais, Estaduais ou

Federal.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicar a perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Excepcionalmente, será admitida matrícula por procuração, desde que com firma reconhecida do responsável legal por candidato convocado, apresentando original e cópia de documento de identidade do(a) outorgado(a), conferindo poderes para representá-lo perante o Colégio Pedro II, além da documentação já estabelecida nos Editais de convocação.

O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aulas, sem que seu responsável legal encaminhe ao Direção-Geral do Campus alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.